



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 63/2021/PC-PI

Regulamenta as atribuições das Delegacias e Distritos Policiais subordinados à 9ª DRPC, Delegacia Regional de Bom Jesus/PI.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 4.586 de 23 de junho de 1993, que altera a estrutura básica da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e designa Bom Jesus/PI como Delegacia Regional de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento das Unidades Policiais integrantes da área de atendimento da Delegacia Regional de Bom Jesus (9ª DRPC);

CONSIDERANDO, o teor do ofício 249/2021/9ªDRPC expedido pela Delegacia Regional de Bom Jesus, que trata sobre a organização e divisão informal de atribuições das Unidades de Polícia Civil que compõem a circunscrição policial da 9ª DRPC/Bom Jesus;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a organização e atribuições da área de atendimento da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

§ 1º A 9ªDRPC tem sede na cidade de Bom Jesus/PI, sendo composta

por 3 (três) unidades policiais, a saber:

- Delegacia Regional –Bom Jesus/PI;
- Delegacia de Cristino Castro/PI;
- Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher-DEAM.
- **§ 2º** Integram a circunscrição da 9ª DRPC os seguintes municípios: Bom Jesus, Currais, Redenção do Gurguéia, Cristino Castro, Alvorada do Gurguéia, Palmeira do Piauí e Santa Luz.

Art. 2º Fica estabelecida da seguinte forma a divisão das atribuições entre as unidades de Polícia da 9ª DRPC/Bom Jesus/PI:

I-Compete à Delegacia Regional de Bom Jesus/PI:

- a) Praticar os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede e demais unidades policiais;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Bom Jesus/PI;
- c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a área da 9ª DRPC;
- d) A apuração de todas as infrações penais, de competência da Polícia Civil, ocorridas nos municípios de Bom Jesus, Currais e Redenção do Gurguéia, excetuados os crimes de violência doméstica e crimes sexuais contra menores de idade.

II-Compete à Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher de Bom Jesus/PI, apurar as seguintes infrações penais ocorridas nas cidades de Bom Jesus, Alvorada do Gurguéia, Cristino Castro, Currais, Palmeira do Piauí, Redenção do Gurguéia e Santa Luz:

- a) Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, perpetrados no contexto da Lei Maria da Penha, inclusive feminicídio;
- b) Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Todos os casos em que for vítima criança ou adolescente.

III-Compete à Delegacia de Cristino Castro/PI:

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade Polícia;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Cristino Castro;
- c) A apuração de todas as infrações penais, de competência da Polícia Civil, ocorridas nas cidades de Cristino Castro, Alvorada do Gurguéia, Palmeira do Piauí e Santa Luz, exceto as que sejam de atribuição da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher de Bom Jesus/PI;

Art. 3º O plantão da Polícia Civil na circunscrição da 9ª DRPC, aos finais de semana, e ocorrerá das 18h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe completa (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes da área de atendimento da DRPC de Bom Jesus;

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Polícia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

a) Delegacia Regional de Bom Jesus/PI;

b) Delegacia de Cristino Castro/PI;

c) Delegacia de Atendimento à Mulher-DEAM.

Art. 4º - REVOQUEM-SE as disposições em contrário;

Art. 5º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br);

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 12/10/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569717** e o código CRC **8FD814D5**.

Referência: Processo nº 00019.018662/2021-70

SEI nº 2569717

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380